



**SELEÇÃO DE BOLSISTA APOIO TÉCNICO FAPEAM  
GRUPO DE PESQUISA VISUALIDADES AMAZÔNICAS (VIA)  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, EDUCAÇÃO E ZOOTECNIA (ICSEZ)  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**

O Grupo de Pesquisa Visualidades Amazônicas (VIA/CNPq), sediado no Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia (ICSEZ) da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), campus Parintins-AM, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas, no âmbito do projeto Cidadania Digital (aprovado no Programa Humanitas – CT&I FAPEAM – Edital Nº 005/2022), as inscrições para a seleção de candidatos(as) a: 01 (uma) bolsa de Apoio Técnico – Modalidade/Nível AT-IV, regulamentado pela Resolução Nº 006/2021 – CS/FAPEAM (acessível no link <http://www.fapeam.am.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/Resolucao-n.o-006-2021.pdf>), para a Área de Concentração: Comunicação.

## **1. SOBRE A BOLSA**

A bolsa de Apoio Técnico AT-IV é concedida pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (FAPEAM) e tem como objetivo apoiar projetos de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação no desenvolvimento de atividades de natureza laboratorial, computacional ou de campo. Sua vigência será de 18 meses, a iniciar em setembro de 2022, e consiste no pagamento de R\$ 4.150,00 mensais, diretamente ao bolsista participante.

## **2. DOS CRITÉRIOS MÍNIMOS DO(A) CANDIDATO(A):**

Profissional de nível superior, com título de mestrado sem vínculo de trabalho e dedicação de 40 horas semanais.

Exige-se dos(as) candidatos(as):

- I. Graduação em Jornalismo ou Relações Públicas ou Rádio e TV ou Publicidade e Propaganda ou Design, com Mestrado em qualquer área de conhecimento;
- II. Disponibilizar currículo atualizado em 2022 na Plataforma Lattes do CNPq e cadastro no Sistema de Integração e Gestão da FAPEAM – SIGFAPEAM (no endereço <http://sig.fapeam.am.gov.br/>);
- III. Se já tiver recebido bolsa ou auxílio pesquisa anterior da FAPEAM, deve estar adimplente com a Fundação no período da inscrição. A existência de

qualquer inadimplência, por parte do (a) candidato(a) com a FAPEAM, resultará no indeferimento da inscrição;

- IV. Dedicar-se integral e exclusivamente às atividades do projeto de pesquisa Cidadania Digital durante os 18 meses de vigência da bolsa de Apoio Técnico;
- V. Residir no município de Parintins-AM durante os 18 meses de vigência da bolsa de Apoio Técnico;
- VI. Experiência na elaboração de relatórios de projetos; produção científica; produção gráfica, sonora e audiovisual na área do projeto; conhecimento no uso de aplicativos de edição, preferencialmente aplicativos Adobe (Illustrator, Photoshop, Premiere, InDesign).

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA**

- I. Residir no estado do Amazonas durante o período de vigência da bolsa;
- II. Participar de atividades acadêmicas (reuniões, eventos científicos, visitas técnicas, pesquisas netnográficas e de campo, oficinas, entre outros);
- III. Publicar os resultados da pesquisa desenvolvida no âmbito do projeto de Cidadania Digital, com referência obrigatória ao projeto e ao apoio prestado pela FAPEAM;
- IV. Produzir conteúdos multimidiáticos, informativos e científicos no âmbito do projeto de Cidadania Digital;
- V. Apresentar semestralmente à FAPEAM relatórios de acompanhamento do plano de trabalho, revisto e avaliado pelo coordenador do projeto;
- VI. Não acumular a bolsa com qualquer modalidade de bolsa da FAPEAM, de outras agências nacionais ou estrangeiras ou de organismos internacionais;
- VII. Fazer, obrigatoriamente, referência à sua condição de bolsista da FAPEAM nas publicações, nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de comunicação, utilizando a identidade visual da Fundação de acordo com o Manual FAPEAM de Uso da Marca (no endereço <http://www.fapeam.am.gov.br/wp-content/uploads/2014/11/Manual-de-Uso-da-Marca-da-Fapeam.pdf>). O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA ENSEJARÁ A DEVOLUÇÃO DO BENEFÍCIO CONCEDIDO;

- VIII. Devolver à FAPEAM, em valores atualizados e sem prejuízo de outras sanções, a(s) parcela(s) recebida(s), caso seus compromissos de bolsista aqui estabelecidos não sejam cumpridos;
- IX. A recusa ou a omissão quanto ao ressarcimento de que trata o item anterior ensejará a consequente inscrição do débito recorrente no cadastro da dívida ativa do Estado, além de impossibilitar o(a) contemplado(a) de concorrer a qualquer fomento da FAPEAM, sem prejuízo da aplicação das penalidades de natureza jurídicas cabíveis;
- X. O não cumprimento dos compromissos estabelecidos neste Edital implicará a impossibilidade de o(a) beneficiário(a) pleitear qualquer auxílio ou bolsa da FAPEAM, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada a partir do dia **9 de agosto de 2022 até às 12h (horário de Manaus) do dia 12 de agosto de 2022**, exclusivamente pelo e-mail: [coordcom\\_icsez@ufam.edu.br](mailto:coordcom_icsez@ufam.edu.br), com a indicação do assunto da mensagem “BOLSA FAPEAM APOIO TÉCNICO – Projeto de Pesquisa de Cidadania Digital” e inclusão de todos os anexos solicitados adiante. A CONFIRMAÇÃO da inscrição será reportada pela comissão avaliadora. Não serão aceitas candidaturas enviadas fora do horário acima determinado.

Deverão ser anexados à mensagem eletrônica os documentos a seguir, em formato PDF em arquivos individuais por documento, com digitalização de boa resolução e legível:

- I. Formulário de inscrição no processo seletivo (ANEXO I);
- II. Cópia da carteira de identidade e CPF (passaporte se for estrangeiro);
- III. Cópia do diploma/certificado de Graduação e Mestrado na área do edital;
- IV. Comprovante de Residência (atual – 2022). Caso o comprovante de residência não esteja em nome do(a) candidato(a) à bolsa, uma declaração do titular do comprovante deverá ser anexada juntamente com o documento de identificação do mesmo;
- V. Curriculum Lattes atualizado (2022) e comprovado;
- VI. Comprovante de cadastro no Sistema de Integração e Gestão da FAPEAM – SIGFAPEAM. (Enviar PDF ou print do cadastro realizado no endereço <http://sig.fapeam.am.gov.br/>);

- VII. Proposta de barema devidamente preenchida, com pontuação das atividades listadas (Anexo II).

## **5. DA SELEÇÃO**

O Grupo de Pesquisa Visualidades Amazônicas (VIA) instituiu Comissão Examinadora que avaliará as candidaturas em duas etapas:

- I. Análise e avaliação do Currículo Lattes do(a) candidato(a), considerando os últimos cinco anos, conforme pontuação expressa no proposta de barema (Anexo II) (peso 0,5);
- II. Entrevista, por meio de videoconferência, com os(as) cinco candidatos(as) que apresentarem a melhor pontuação na etapa de análise curricular (peso 0,5).

Até a data de 13 de agosto de 2022 será definido(a) o(a) candidato(a) selecionado(a) para assumir a bolsa e o resultado será imediatamente comunicado à FAPEAM para a devida implementação da bolsa no sistema eletrônico da Fundação.

O bolsista selecionado deverá apresentar-se presencialmente para o início das atividades em Parintins - AM até o dia 1º de Setembro de 2022, mediante agendamento prévio por e-mail junto à Coordenação do projeto de Cidadania Digital ([marinamagalhaes@ufam.edu.br](mailto:marinamagalhaes@ufam.edu.br)). O local de apresentação será a sede do Grupo de Pesquisa Visualidades Amazônicas (VIA/CNPq), localizada na Laboratório de Artes Digitais do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia (ICSEZ) da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), campus Parintins. Endereço: Estrada Parintins-Macurany, 1805, Jacareacanga, Parintins - Amazonas. CEP 69.152-240.

## **6. DA COMISSÃO EXAMINADORA**

Membros internos:

Profa. Dra. Fabiana Feronha Wielewick (ICSEZ/UFAM)

Prof. Dr. Marcelo Rodrigo da Silva (ICSEZ/UFAM)

Profa. Dra. Marina Magalhães de Moraes (ICSEZ/UFAM e ATOPOS)

Membro externo:

Prof. Dr. Thiago Cardoso Franco (UFG e ATOPOS)

## 7. DO CRONOGRAMA

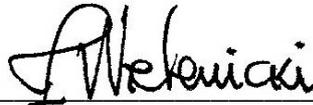
Etapa	Data*
Publicação do edital	09/08/2022
Inscrições exclusivamente pelo e-mail: <a href="mailto:coordcom_icsez@ufam.edu.br">coordcom_icsez@ufam.edu.br</a>	Do dia 09/08/2022 até às 12h do dia 12/08/2022
Divulgação do resultado da etapa de análise curricular	Até às 22h do dia 12/08/2022
Realização da etapa de entrevistas	Dia 13/08/2022 das 9h às 12h
Divulgação do resultado final do processo seletivo	Até às 22h do dia 13/08/2022
Indicação do(a) candidato(a) selecionado(a) à Fapeam	14/08/2022

**Horários de Manaus.**

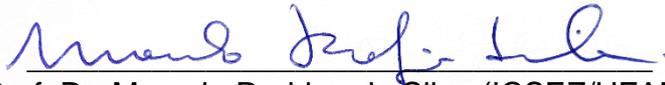
## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. A bolsa poderá ser cancelada pela FAPEAM a qualquer tempo por infringência à disposição deste Regulamento;
- II. O bolsista poderá ser substituído no projeto de Cidadania Digital a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto;
- III. Todos os(as) candidatos(as) deverão ler integralmente a Resolução Nº 006/2021 – CS/FAPEAM (<http://www.fapeam.am.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/Resolucao-n.o-006-2021.pdf>) e o Edital N.º 005/2022 do Programa Humanitas (<http://www.fapeam.am.gov.br/editais/edital-n-o-0052022-programa-humanitas-cti-fapeam/>), bem como outras informações sobre o programa, disponíveis no sítio da FAPEAM: <http://www.fapeam.am.gov.br/>;
- IV. O bolsista deverá obedecer ao disposto nas normativas institucionais vigentes à época da implementação da bolsa;
- V. Os casos omissos serão solucionados pela Coordenação do projeto de Cidadania Digital, juntamente com a Coordenação do Grupo de Pesquisa Visualidades Amazônicas (VIA/CNPq).

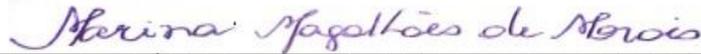
Parintins-AM, 8 de agosto de 2022.



Profa. Dra. Fabiana Feronha Wielewick (ICSEZ/UFAM)  
Líder do Grupo de Pesquisa  
Visualidades Amazônicas – VIA/CNPq



Prof. Dr. Marcelo Rodrigo da Silva (ICSEZ/UFAM)  
Vice-líder do Grupo de Pesquisa  
Visualidades Amazônicas – VIA/CNPq



Profa. Dra. Marina Magalhães de Moraes (ICSEZ/UFAM)  
Coordenadora do projeto  
Cidadania Digital



**SELEÇÃO DE BOLSISTA APOIO TÉCNICO FAPEAM  
GRUPO DE PESQUISA VISUALIDADES AMAZÔNICAS (VIA/CNPq)  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, EDUCAÇÃO E ZOOTECNIA (ICSEZ)  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>Nome completo:</b>	
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>Naturalidade:</b>	<b>Nacionalidade:</b>
<b>Telefone 1:</b>	<b>Telefone 2:</b>
<b>E-mail:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>CEP:</b>	<b>Cidade/UF:</b>
<b>Graduação:</b>	
<b>Mestrado:</b>	
<b>Link Lattes:</b>	

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras, e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) candidato(a)**



**SELEÇÃO DE BOLSISTA APOIO TÉCNICO FAPEAM  
GRUPO DE PESQUISA VISUALIDADES AMAZÔNICAS (VIA/CNPq)  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, EDUCAÇÃO E ZOOTECNIA (ICSEZ)  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**

**ANEXO II**

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

**Tabela de Pontuação**

<b>Formação, atividades e produções técnicas e científicas a partir de 2017<sup>i</sup> ii</b>	<b>Pontuação de referência*</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação indicada pelo(a) candidato(a)</b>	<b>Pontuação atribuída pela Comissão Avaliadora</b>
Mestrado na área de Comunicação	10 pontos			
Mestrado em outras áreas	8 pontos			
Artigo científico publicado em periódico internacional	5 pontos			
Artigo científico publicado em periódico nacional	3 pontos			
Livro publicado/organizado com ISBN	5 pontos			
Capítulo de livro com ISBN	3 pontos			
Exposição fotográfica (conjunto/série)	3 pontos			
Atuação profissional formalizada no campo da Comunicação (por ano)	3 pontos			
Produção em mídia gráfica (por publicação)	2 pontos			
Produção em mídia sonora (por produção)	2 pontos			
Produção em mídia audiovisual (por produção)	2 pontos			
Fotografia publicada em veículo de comunicação (por fotografia)	1 ponto			
<b>Total de pontos</b>				

**\* Será acrescido 1 (um) ponto na nota global do(a) candidato(a) que comprovar ser natural do município de Parintins; será acrescido 0,5 (meio) ponto na nota global de candidato natural de outro município do estado do Amazonas.**

<sup>i</sup> Com exceção da titulação, considerar a produtividade dos últimos cinco anos. As comprovações de todas as produções indicadas na tabela devem ser enviadas como anexo em formato PDF.

<sup>ii</sup> No que tange a temporalidade, deverá considerar, mediante comprovação: a) 01 (um) ano a mais no período definido para a análise da produtividade de pesquisadoras que se tornaram mães há até 01 (um) ano da data de publicação do Edital; b) 02 (dois) anos a mais no período definido para a análise da produtividade de pesquisadoras que se tornaram mães há mais de 01 (um) ano e até 05 (cinco) anos da data de publicação do Edital.